



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

—  
PARANÁ

DECRETO Nº 057/94 - de 19 de agosto de 1994.

Dispõe sobre desmembramento de parte lote nº 323, do quinhão 07, do imóvel Ex-Colônia Militar Chopim, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento de parte do lote nº 323 (trezentos e vinte e três), do quinhão nº 07 (sete), do imóvel Ex-Colônia Militar do Chopim, desta cidade, com área de 374,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), de propriedade da senhora HERMÍNIA MARIA VERDI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 410/94, de 19 de agosto de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará se constituir no lote nº 323-parte, do mesmo quinhão, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Chopim, com a distância de 4,00m, e o azimute de 69º16'49".


Este: Confronta-se com quinhão 07-parte, com as distâncias de 6,00m, 9,02m e 25,50m e os azimutes de 147º20'16", 87º51'09" e 147º25'12".

Sul: Confronta-se com quinhão nº 07, com a distância de 12,60m e o azimute de 237º30'28".


Oeste: Confronta-se com quinhão 07, com a distância de 35,00m e o azimute de 327º28'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 1994.

  
Enio Verdi Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 19 de agosto de 1994.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete